

LEI Nº 4.189
DE 24 DE ABRIL DE 2023

(Projeto de Lei nº 248/2021 – Autor: Vereador José Teixeira Filho)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.900, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DOS LAUDOS MÉDICOS QUE ATESTEM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E A SÍNDROME DE DOWN NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de março de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.189

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 3.900, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o prazo de validade dos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista e a Síndrome de Down no Município, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VALIDADE DOS LAUDOS MÉDICOS QUE ATESTEM DEFICIÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 3.900, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre o prazo de validade dos laudos médicos que atestem o Transtorno do Espectro Autista e a Síndrome de Down no Município, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DO PREFEITO

“Art. 1º Os laudos médicos que atestem deficiências terão prazo de validade indeterminado, para todos os fins, no âmbito do Município.

§ 1º Para efeitos desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de abril de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento